



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 038 / 2010 / EFAP

O Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo.(EFAP), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de Nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para unidades prisionais de Brumadinho, Lagoa Santa, Nova Lima, Belo Horizonte e demais municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 O candidato LEANDRO PEREIRA SANTOS DE SOUZA interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação referente à primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise Curricular –, para que seja reconsiderado e reavaliado o documento ( Histórico Escolar) entregue após o período de inscrição;

### 2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido, com fulcro nos critérios constantes no **subitem 6.8, alínea "c" e subitem 6.2 do Instrumento Convocatório Nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010, in verbis:**

*" O candidato deverá encaminhar cópia do histórico escolar e/ou certificado de conclusão para candidatos com Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio (não precisa ser autenticado) juntamente com o currículo preenchido".*

*"Os candidatos às vagas Belo Horizonte e demais municípios da Região Metropolitana, Brumadinho, Lagoa Santa e Nova Lima, deverão preencher e entregar o modelo de Curriculum Vitae, Anexo I, juntamente com a documentação do subitem 6.8, no período de 05 a 20 de janeiro de 2010."*

2.3. informar ao candidato que é de sua responsabilidade acompanhar as publicações no site da SEDS conforme o item 11.1 do Instrumento Convocatório de Nº 001/2010.

**Publique-se.**

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2010

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da EFAP

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 039 / 2010 / EFAP

O Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo.(EFAP), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de Nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para unidades prisionais de Brumadinho, Lagoa Santa, Nova Lima, Belo Horizonte e demais municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata AMANDA DOS SANTOS LIMA interpôs recurso administrativo em face da sua classificação referente à primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise Curricular –, para que sejam reconsiderados e reavaliados os critérios de desempate;

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pela candidata, sendo constatado que ela teve nota 1,5 em Cursos na área e o restante sendo em área correlata, conforme documentação apresentada;

### 2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido, com fulcro nos critérios constantes no **subitem 7.1.8 do Instrumento Convocatório Nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010**.

*“Havendo empate na totalização da nota da Análise de Currículos, prevalecerá, sucessivamente, o candidato ao cargo pleiteado que:*

*a) comprovar sua contratação com base no art. 11 da Lei 10.254, de 1990, e que estava em exercício em 31 de dezembro de 2008, na SEDS.*

*b) obtiver maior nota atribuída à experiência profissional na área;*

*c) obtiver maior nota atribuída à escolaridade/formação acadêmica na área;*

*d) obtiver maior nota atribuída à soma de cursos complementares na área, eventos na área e cursos de informática;*

*e) tiver maior idade”.*

2.3. informar à candidata que é de sua responsabilidade acompanhar as publicações no site da SEDS conforme o item 11.1 do Instrumento Convocatório de Nº 001/2010.

**Publique-se.**

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2010

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da EFAP

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 040 / 2009 / EFAP

O Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo.(EFAP), **no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de Nº 001/2010** de 04 de janeiro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para unidades prisionais de Brumadinho, Lagoa Santa, Nova Lima, Belo Horizonte e demais municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ISABEL DA SILVA SANTOS interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação referente à primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise Curricular –, para que seja reconsiderado e reavaliado o documento ( Histórico Escolar) que seria entregue após o período de inscrição;

### 2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido, com fulcro nos critérios constantes no **subitem 6.8, alínea "c" e subitem 6.2 do Instrumento Convocatório Nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010, in verbis:**

*" O candidato deverá encaminhar cópia do histórico escolar e/ou certificado de conclusão para candidatos com Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio (não precisa ser autenticado) juntamente com o currículo preenchido".*

*"Os candidatos às vagas Belo Horizonte e demais municípios da Região Metropolitana, Brumadinho, Lagoa Santa e Nova Lima, deverão preencher e entregar o modelo de Curriculum Vitae, Anexo I, juntamente com a documentação do subitem 6.8, no período de 05 a 20 de janeiro de 2010."*

2.3. informar a candidata que é de sua responsabilidade acompanhar as publicações no site da SEDS conforme o item 11.1 do Instrumento Convocatório de Nº 001/2010.

**Publique-se.**

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2010

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
**Superintendente da EFAP**

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 042 / 2010 / EFAP

O Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo.(EFAP), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de Nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para unidades prisionais de Brumadinho, Lagoa Santa, Nova Lima, Belo Horizonte e demais municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata LUDMILLA GONÇALVES SANTOS interpôs recurso administrativo em face da sua nota referente à primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise Curricular –, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao currículo enviado quando do período de inscrição;

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pela candidata, sendo constatado que ela teve nota 1,0 (um) em Cursos e Eventos e em Experiência Profissional nota 4,0 (quatro) conforme documentação apresentada;

### 2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido, com fulcro nos critérios constantes no **subitem 7.1.6, in verbis**: “A Análise de Currículos implicará atribuição de pontos e serão considerados o histórico profissional, a escolaridade / formação acadêmica e cursos complementares realizados pelo candidato, nunca ultrapassando o limite de 10 pontos”, conforme o quadro de Quesitos do **Instrumento Convocatório Nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010**.

2.3. informar à candidata que é de sua responsabilidade acompanhar as publicações no site da SEDS conforme o item 11.1 do Instrumento Convocatório de Nº 001/2010.

**Publique-se.**

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2010

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da EFAP